

DECRETO Nº 9657/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 -LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.071.835,00 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	1.000.000,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	150.000,00
13585	02.10.01	278123007.2.405	3.3.90.93	5	15.000,00
12446	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.93	2	220.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	200.000,00
5855	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	5	600.000,00
13584	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	5	100.000,00
12455	02.11.03	103051005.2.023	3.3.90.39	2	366.185,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	320.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	100.000,00
8153	02.17.01	041310040.2.360	3.3.90.39	1	650,00
TOTAL					3.071.835,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	1.200.000,00
11631	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	150.000,00
4456	02.10.01	278123007.2.405	3.3.90.39	5	15.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	120.000,00
5789	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	128.185,00
11971	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	5	700.000,00
12483	02.11.02	103051005.2.025	4.4.90.52	2	38.000,00
12735	02.11.02	103021003.2.011	4.4.90.52	2	300.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	420.000,00
8127	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.39	1	650,00
TOTAL					3.071.835,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 28 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito